# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de um servidor de internet para armazenamento de dados do prontuário eletrônico do cidadão. A compra se faz necessária para o armazenamento dos dados do prontuário eletrônico do cidadão(PEC), considerando que o sistema de computador comum já suporta o banco de dados desse sistema (e-SUS/PEC), uma vez que, armazena todos os dados de saúde dos cidadãos do município, portanto é imprescindível um servidor com boa capacidade de armazenamento, alta durabilidade e que não necessite de manutenção frequente, pois o sistema não pode ser desligado. O Servidor deve incluir um sistema operacional adequado, bem como todos os acessórios necessários exclusivamente para o armazenamento de dados e que possua recursos de backup automático, garantindo a segurança e integridade das informações dos pacientes. Mediante isso, reconheço ser dispensável emergencialmente a licitação n° 096/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 13 de novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 096/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de um servidor DELL, 3 geração, 4 núcleos, memória 16 GB; um nobreak bivolt 600VA intelbras B12; e um monitor Led HP Wide Full HD 19,5LG para a Unidade de Saúde – POSTÃO, vinculados a Secretaria de Saúde, da empresa **IGOR MATEUS SCOTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.346.942/0001-10,no valor de **R$ 14.699,00(quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais),** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de Novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama